

**DELIBERAÇÃO Nº 19/2017 – CTC**

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO - CTC, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia dois de outubro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 128 a 131 do Regimento Interno do CAU/SC, Deliberação Plenária nº 075/2016 e Deliberação Plenária nº 121/2017 após análise do assunto,

Considerando que o CAU/SC tem o objetivo de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, visando estabelecer as boas práticas da arquitetura e urbanismo no Estado;

Considerando que esta comissão entende ser necessário para o CAU/SC, um novo formato de Assessoria de Comunicação na sua estrutura organizacional para divulgar aos Arquitetos e Urbanistas, bem como à sociedade, suas atividades, eventos e afins;

Considerando o resultado da pesquisa de mercado conforme solicitada na Deliberação nº 07/2017 – CTC.

DELIBEROU, por unanimidade de votos:

1 – Aprovar o Termo de Referência para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria de Comunicação externa com veículos de imprensa, produção de conteúdo e administração de marketing digital do CAU/SC.

Florianópolis/SC, 02 de outubro de 2017.

EVERSON MARTINS
Coordenador - CTC

PATRÍCIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN
Membro - CTC
